



Atos do Executivo nº 1579908
Disponibilização: 21/07/2025
Publicação: 21/07/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0006829-8

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 129329689

362ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS

4869-21-SP-REF (SEI 1020.2021/0011356-8)

Interessado: ACAPURANA PARTICIPAÇÕES S.A.

Local: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 2.780

Contribuinte: 071.368.1834-6

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 22/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, com opção de análise pela Lei nº 18.081/2024, alterada pela Lei nº 18.177/2024, de conjunto edificado destinado a comércio especializado, grupo de atividades nR2-2, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em imóvel localizado em ZC / ZM / PA 8, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/015/CAIEPS/2025

A CAIEPS, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado em fls. 01/11 a 11/11 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Indicação das áreas de terreno referentes à cada zona de uso incidente sobre o imóvel, assim como das taxas de ocupação e de permeabilidade em função de cada zona, para fins de atendimento às exigências

dos Quadros 3 e 3A, anexo à Lei nº 16.402/2016, alterada pelas Leis nº 18.081/2024 e 18.177/2024, observadas as disposições do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 57.521/2016 e do artigo 20 do Decreto nº 63.884/2024;

2. Atendimento na íntegra ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, alterada pelas Leis nº 18.081/2024 e 18.177/2024, especialmente quanto à previsão de vestiário para usuários de bicicleta;

3. Atendimento na íntegra ao disposto na Certidão de Diretrizes SMT 064/07 e apresentação das respectivas peças gráficas, considerando as disposições do artigo 115 da Lei nº 17.975/2023, que alterou a Lei nº 16.050/2014, devendo ser realizada por COMIN a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;

4. Atendimento na íntegra ao disposto na Informação nº 2208/2022, emitida por SIURB/PROJ-4001, observadas as disposições do item 3 do Anexo I da Lei nº 16.642/2017 e do item 3 do Anexo I do Decreto nº 57.776/2017;

5. Apresentação de anuência emitida pelo COMAER, válida e compatível ao projeto a ser licenciado pela SMUL, devendo ser atendidas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015

6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016, alterada pelas Leis nº 18.081/2024 e 18.177/2024;

7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 17.975/2023, 16.402/2016, 18.081/2024, 18.177/2024 e 16.642/2017.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 173/2025

Favoráveis (10): Poder Público: Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Sarita Tobias de Andrade (Titular), **SMSUB**, Fernando Elias Alves de Mello (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Cintia Cristina Conti Seraphim (Titular), **SMT**, Luciana Yanagimori Ueta (Titular), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), **SEHAB**, Mayra de Camargo Rodrigues (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): Poder Público: SIURB.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 24):

sps_pl_aq_0111__1605251747683887812.dwf; sps_pl_aq_0211__1605251747683992017.dwf;

sps_pl_aq_0311__1605251747683997602.dwf; sps_pl_aq_0411__1605251747684005234.dwf;

sps_pl_aq_0511__1605251747684010473.dwf; sps_pl_aq_0611__1605251747684017182.dwf;

sps_pl_aq_0711__1605251747684021930.dwf; sps_pl_aq_0811__1605251747684026846.dwf;

sps_pl_aq_0911__1605251747684032960.dwf; sps_pl_aq_1011__1605251747684038273.dwf;

sps_pl_aq_1111__1605251747684043065.dwf.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 18/07/2025, às 11:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129329689** e o código CRC **7505C5F2**.